

PUBLICADO DOM 12/08/2005

PARECER Nº 0757/2005 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Abou Anni, que visa alterar de Z1-022 para Z8-CR2 a classificação de zoneamento da Rua Barão de Jaceguai, no trecho compreendido entre a Rua José dos Santos Júnior e Avenida Água Espreada, no Bairro do Campo Belo.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, as zonas de uso Z1-022 e Z8-CR2 não encontram mais correspondência com a legislação em vigor, após a publicação da Lei nº 13.885/04, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordenação do uso e ocupação do solo do Município de São Paulo.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/08/05.

Celso Jatene – Presidente

José Américo – Relator

Aurélio Miguel

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Gilson Barreto

Jooji Hato

Russomano

Soninha

Ushitaro Kamia